



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 71 de 2022

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 127 de 2022, de iniciativa do Vereador BEN HUR, que autoriza o Poder Executivo a instalar nas Unidades Básicas de saúde – UBS's informativos a respeito dos atendimentos realizados nas referidas unidades, e dá outras providências.

Relator: RICARDO TEIXEIRA –

I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 127 de 2022, de iniciativa do Vereador BEN HUR, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a instalar nas Unidades Básicas de saúde – UBS's informativos a respeito dos atendimentos realizados nas referidas unidades, e dá outras providências.

Justifica o autor que o presente Projeto de Lei tem como objetivo informar a população em quais situações podem procurar uma unidade básica de saúde, visto que em nosso município as unidades de saúde estão aptas a realizar atendimentos não emergenciais, dessa forma será dado mais agilidade aos atendimentos de baixa complexidade desafogando o pronto atendimento.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 09/06/2022 as 16:05:46.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 52º Compete

II - à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre, nos ensina, conforme a seguir,

Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

II - orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares;

Com isso, o art. 41, II, da lei 4.320/1964, diz sobre a classificação de créditos adicionais ao orçamento vigente:

“Art. 41º Os créditos adicionais classificam-se em:

(...)

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.”



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 09/06/2022 as 16:05:46.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Conforme o art. 167, V da Constituição Federal em consonância com o art. 135, V da L.O.M.A que dispõe sobre a proibição de abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, conforme segue,

Art. 135 São vedados:

V - abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de Finanças e orçamento examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 127 de 2022.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a *Comissão de Finanças e Orçamento* analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2022.

VEREADOR

ASSINATURA



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 09/06/2022 as 16:05:46.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 09/06/2022 as 16:05:46.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=120839&c=R5D87L>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 14 de junho de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Pedro de Lima, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 71/2022 - CFO, referente ao Projeto de Lei nº 127/2022.

Araucária, 14 de junho de 2022.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 14/06/2022 as 15:15:55.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 15/06/2022 as 09:03:11.